

REPRESENTAÇÕES DO “CAOS URBANO” E O SENTIDO DAS REFORMAS NAS METRÓPOLES BRASILEIRAS DA *BELLE ÉPOQUE*

Carlos Martins Júnior¹

Antônio Firmino de Oliveira Neto²

RESUMO: Na passagem do século XIX para o XX, período circunscrito à chamada *Belle Époque*, o Brasil passou por mudanças estruturais, que se refletiam na paisagem das grandes cidades, sobretudo Rio de Janeiro e São Paulo. No intuito de enfrentar a ameaça do “caos urbano” derivado do crescimento físico e demográfico das metrópoles, as elites dirigentes urbanas aprofundaram um abrangente processo de reformas, cujo sentido ultrapassava em muito a ideia da simples “remodelação” e “embelezamento” das cidades. Partindo de referenciais teóricos e conceituais da História Urbana e da premissa de que essas reformas estiveram atreladas a uma ampla lógica disciplinar, envolvendo, portanto, diversos dispositivos de poder, este artigo tem por objetivo analisar os aspectos que ensejaram tais reformas, suas características e seus impactos sobre o cotidiano das classes populares urbanas.

PALAVRAS CHAVE: reformas urbanas; ordenamento social; *Belle Époque*.

ABSTRACT: In the passage from the 19th century to the 20th century the Brazil went through structural changes, which are reflected in the landscape of big cities, especially Rio de Janeiro and São Paulo. In order to confront the threat of “urban chaos” derived from the physical and demographic growth of major cities, elites urban leaders deepened a comprehensive reform process, whose meaning went beyond the idea of simple “reshuffle” and

¹ Professor titular da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, vinculado aos Programas de Pós Graduação em História da Universidade Federal da Grande Dourados e em Estudos Fronteiriços da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

² Professor associado da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, participa como professor permanente do Programa de Pós-graduação em Estudos Fronteiriços do Campus do Pantanal da UFMS.

“beautification” of cities. Starting from theoretical and conceptual references of the urban history and the premise that these reforms have been linked to a wide disciplinary logic, involving therefore various power devices, this article aims analyze the aspects that led to such reforms, their characteristics and their impacts on the daily lives of popular urban classes.

KEYWORDS: urban reforms; social planning; Belle époque.

Introdução

No terço final do século XIX, profundas transformações sacudiram a Europa, motivadas, entre outros fatores, pelo processo de industrialização, contrabalançado pela organização do movimento operário, dos sindicatos e dos partidos trabalhistas e socialistas. Além disso, o ineditismo do crescimento urbano, em ritmo acelerado, conferiu às grandes cidades de praticamente todo o mundo o caráter de experiência social “mais insólita e crítica do século XIX” (HOBSBAWM, 1979: 42).

Movidos pela perplexidade e pelo tormento diante da experiência da urbanização, os ingleses, por exemplo, perguntavam-se: “o que faremos com as nossas grandes cidades? O que nossas grandes cidades farão de nós?” (HOBSBAWM, 1979: 45). Vivenciando o mesmo tormento, intelectuais americanos apelavam para juízos moralizantes, como o de J. N. Ingrahan ao afirmar que “Adão e Eva foram criados e colocados num jardim; as cidades são o resultado da queda” (apud HOBSBAWM, 1979: 47). Do mesmo modo, na França, desde 1833, o doutor Parent-Duchatelet, alarmado com o problema da pressão demográfica em Paris, configurava uma situação de emergência, chegando mesmo a sugerir que os habitantes mais antigos e privilegiados se retirassem da cidade, pois:

[...] desse aumento da população nasceram duas causas que, agindo juntas sem cessar, fizeram desaparecer vantagens que nossos pais vieram procurar na cidade e produziram aqui um estado de coisas que, atualmente, se aproxima da barbárie e que, seja na cidade, seja nas povoações que a cercam, tornou-se intolerável para mais de 100 mil indivíduos. As duas causas concernem,

de uma parte, para o agigantamento de Paris e, de outra, ao aumento da massa de matérias suscetíveis de produzir emanções infectas (apud SEVCENCKO, 1985: 71-72).

Junto ao processo de industrialização e de crescimento urbano, a expansão imperialista, principalmente na África, gerava receios de levantes dos povos conquistados, pondo a questão das fronteiras classistas e raciais entre as mais importantes linhas delimitadoras para a sociedade de diversos países europeus. Analisando as condições específicas da Inglaterra entre as décadas de 1880 e 1890, momento em que a expansão imperial desse país atingia o apogeu, fazendo crescer o receio de degeneração e da queda e levando muitos observadores a comparar o Império Inglês aos Impérios Grego e Romano no período da decadência dos mesmos, afirmou Elaine Showalter que “enquanto outras raças pareciam distantes e exóticas, a classe operária estava bem à mão” (SHOWALTER 1993: 36).

Devido à forte depressão econômica que atingiu a Europa Ocidental no final da década de 1870, o decênio seguinte viu nascer o termo “desemprego” e, com ele, uma grave crise na relação entre as classes sociais. O centro das grandes cidades passou a ser percebido como o lugar de concentração do “resíduo”, formado por miseráveis crônicos e desempregados “contumazes”. Considerando que esse submundo vivia em cortiços, gerando a doença, a ignorância, a loucura e o crime - problemas tidos como incontornáveis -, alguns analistas sustentavam, apoiados na tese da degenerescência do homem urbano como fator da deterioração geral da raça, a ideia de que aos pobres não devesse ser permitido o direito de reprodução.

Quanto à questão racial, o temor das rebeliões coloniais, da mestiçagem e dos casamentos inter-raciais despertou o interesse da ciência e da política para com a fixação de linhas demarcatórias bastante nítidas entre brancos e não brancos, entre ocidentais e orientais, por exemplo, não faltando, à época, metáforas raciais para descrever as relações entre as classes. Autores como Willian Booth traçaram paralelos entre os problemas

da selva africana e da selva urbana, onde os desabrigados, a pobreza, a fome, o alcoolismo e a violência sexual podiam ser vistos todos os dias: “Como na África são só árvores, árvores e mais árvores, sem qualquer outra paisagem concebível”, escreveu Willian Booth em *Darkest England*, livro editado em 1890, “da mesma forma ocorre aqui - é só o vício, a pobreza e o crime” (apud SHOWALTER, 1993: 19). Explicitamente, tudo o que era escuro ou labiríntico podia estar localizado na África, no Oriente ou mesmo nos bairros operários de Londres, ou de qualquer outra grande cidade do Ocidente. Fosse por medo ou compaixão, o confinamento da pobreza nos bairros operários, a carência de habitações urbanas e o desemprego eram estados de coisas que despertavam as atenções dos homens de saber e do cidadão comum, cuja imaginação era mais estimulada quanto maior o número de publicações sobre esses assuntos nos jornais.

Assim é que a ciência do período, em particular a antropologia física, frequentemente evolucionista e voltada para uma taxonomia do estranho (GIDDENS, 1997: 119-120), devotou-se a estabelecer a legitimidade da hierarquia e da diferenciação entre as raças e as classes, bem como a demonstrar o perigo da degenerescência física e moral representado pelo desrespeito a esses limites. Nesse contexto marcado por um forte sentimento de insegurança, em que apenas uma linha sutil passava a separar o criminoso da “gente em excesso” que compunha as “classes perigosas”, representadas por indivíduos desempregados, ou que não desempenhavam funções reconhecidas como úteis e geralmente realizadas pelos membros “normais” da sociedade (BAUMANN, 2009: 7), não por acaso o médico-antropólogo italiano Cesare Lombroso formulou, em *L’Uomo Delinquente*, livro publicado pela primeira vez em 1876, a ideia do criminoso nato, predisposto ao crime desde o nascimento devido a fatores biológicos atávicos, que podiam ser identificados nas características físicas e psicológicas do indivíduo³.

³ Cesare Lombroso (1836-1909) é considerado o fundador da antropologia criminal italiana, que forte influência exerceu sobre o Direito Penal em vários países do mundo, particularmente no Brasil. Também conhecida por Escola

Ao longo da segunda metade do século XIX e das décadas iniciais do século XX, o Brasil também passou por mudanças estruturais, que se refletiam na paisagem urbana. As tensões causadas pela urbanização acelerada e desordenada, sobretudo na então capital do país, Rio de Janeiro, e em São Paulo geravam, por parte dos homens cultos da época, imagens extremamente contraditórias a respeito dessas e outras cidades brasileiras, ora identificando-as como centro difusor da cultura e da civilização, forma superior das realizações humanas, ora como reduto do vício, do enfrentamento social, a expor a miséria e a degradação da condição humana (PESAVENTO, 2003: 78-79). O contato diário com a multidão e a miséria nas ruas induziu as elites dirigentes nacionais a aprofundar um abrangente processo de reformas, no intuito de enfrentar a eminência do “caos urbanos”. Processo esse conhecido, no plano semântico, pelo termo “civilizatório”.

O artigo tem por objetivo analisar os aspectos que ensejaram esse projeto “civilizatório”, suas características e os impactos sobre o cotidiano das classes populares, propondo que o sentido das reformas urbanas ocorridas nas metrópoles brasileiras na virada do século XIX para o século XX ultrapassava em muito a ideia da simples “remodelação” e “embelezamento” das mesmas, haja vista que, no intuito de enfrentar “técnica” e “objetivamente” a ameaça do “caos urbano”, tais reformas estiveram atreladas a uma ampla lógica disciplinar que, por isso mesmo, acabaria por envolver diversos dispositivos de poder como a engenharia, a medicina e o aparelho jurídico-repressor.

Partindo da premissa de que a cidade representa um campo de pesquisa e discussão de caráter interdisciplinar, o critério de análise utilizado foi o da História Cultural Urbana, viés teórico no qual a cidade não é estudada somente como lugar da realização da produção ou da ação social, mas como um problema e um objeto de reflexão que leva em conta as formas como a cidade foi

Positivista ou Científica de criminologia, essa vertente teve como próceres Enrico Ferri e Luigi Garofalo, juristas que defendiam a tese de que o criminoso era um doente ou “degenerado”; o crime, um sintoma e a pena, um tratamento (FERLA, 2009).

pensada ao longo dos tempos, ou seja, as representações urbanas. Entre tais representações, fundamental aqui, porque introduz uma série de outras apreciações, é a que diz respeito à própria modernidade urbana. Na síntese de Sandra Jatthy Pesavento:

Tradução sensível da renovação capitalista do mundo, a modernidade, [...], faz da cidade mais que um *lócus*, um verdadeiro personagem [...] A emergência da cidade moderna e, sobretudo, Paris como paradigma e mito da metrópole exportável para o mundo [...] põe em cena uma gama de novas representações. Por exemplo, a transformação da cidade desencadeia uma luta de representações entre o progresso e a tradição: uma cidade moderna é aquela que destrói para construir, arrasando para embelezar, realizando cirurgias urbanas para redesenhar o espaço em função da técnica, da higiene, da estética. [...] a modernidade urbana propicia também pensar outros tipos de representação: aqueles referentes aos planos e utopias construídos sobre o futuro da cidade, inscrevendo uma cidade sonhada e desejada em planos urbanísticos. Realizados ou não, eles são a inscrição de uma vontade e de um pensamento sobre a cidade [...] (PESAVENTO, 2003: 79).

Por isso, a cidade transforma-se em objeto de muitos discursos: urbanísticos, políticos, literários, jornalísticos, policiais, médicos e jurídicos, entre outros. Carregados de metáforas para qualificá-la e, simultaneamente, reveladores de saberes específicos ou modalidades sensíveis de leituras do urbano, tais discursos, produzidos ou interpretados durante a chamada *Belle Époque* brasileira - período em que ganhava corpo uma cultura predominantemente urbana, o ideal de progresso e a fé na ciência e na técnica para a resolução dos males sociais - constituem parte substancial das fontes aqui utilizadas. Entre elas, destacam-se: documentos oficiais como relatórios de chefes de polícia (sobretudo da cidade de São Paulo), Códigos de Posturas e Sanitários, além de crônicas urbanas como as de João do Rio e Luiz Edmundo, sobre o Rio de Janeiro, e de Jacob Penteadó, sobre São Paulo; escritos literários, em particular de Lima Barreto e Adolfo Caminha; artigos da imprensa carioca e paulistana;

teses médicas sobre as condições sanitárias e morais do Rio de Janeiro, com destaque para as concepções do médico carioca Francisco Ferraz de Macedo, que grande influência exerceu sobre os agentes responsáveis pelo policiamento e a aplicação da justiça, caso particular do jurista Francisco Viveiros de Castro, o maior especialista brasileiro em crimes sexuais na virada do século XIX para o XX. A partir de uma leitura reflexiva dessas fontes, buscou-se compreender as reais motivações e a efetiva dimensão das reformas urbanas ocorridas no Brasil no recorte temporal proposto.

A cidade brasileira da *Belle Époque*: um universo em mutação ou o local do descontrole social?

Como mencionado, no decorrer da segunda metade do século XIX, o Brasil passou por profundas mudanças estruturais. A progressiva substituição da força de trabalho escravista pela assalariada, o surgimento das fábricas, o desenvolvimento dos sistemas de circulação de pessoas e mercadorias, além do crescimento demográfico acentuado pela chegada de crescentes levas de imigrantes europeus e pela incorporação, à população urbana, de elementos étnicos nacionais (negros e mestiços) provenientes das áreas rurais são exemplos de fatores que fizeram com que cidades como o Rio de Janeiro e São Paulo perdessem o caráter provinciano e colonial que até então conservavam.

Quanto ao problema da pressão demográfica, dados do censo de 1890 indicavam que o Distrito Federal possuía 521.651 habitantes, 81% deles vivendo na área urbana. Os números revelam que, ainda entre 1872 e 1890, a população da capital do país havia praticamente duplicado em termos absolutos, e que esse contingente populacional era majoritariamente composto por indivíduos de origem nacional - 320.821, contra 111.935 brancos oriundos da Europa. Além da maioria de nacionais, verificava-se, também, o predomínio do sexo masculino em relação ao feminino, pois enquanto a quantidade de homens chegava a 238.667 indivíduos, a de mulheres não ultrapassava 184.099. Apesar de haver certo equilíbrio de gênero entre os nacionais - 159.293

homens para 152.528 mulheres - continuava existindo profunda desigualdade numérica entre os estrangeiros, já que a porção masculina da população era duas vezes superior à feminina - 79.373 para 32.561, respectivamente. Outro elemento a ser destacado, é que, por volta da década de 1890, aproximadamente 31% do total da população da cidade do Rio de Janeiro eram constituídos de estrangeiros na faixa etária dos quinze aos trinta anos, percentual que se conservou exatamente o mesmo até 1906 (MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS⁴, 1898).

Os dados quantitativos acima indicam não só a especificidade da emigração para a capital do país no período, essencialmente urbana e marcada por uma predominância de homens jovens, mas sugerem, inclusive, que a procura de mulheres brasileiras por parte dos estrangeiros era inevitável e, não raro, conflituosa (CHALHOUB, 1987; ESTEVES, 1989).

Paralelo à expansão demográfica e física da cidade, acentuavam-se e se diversificavam as atividades econômicas, trazendo como consequência maior complexidade ao perfil social urbano, que passou a ser caracterizado, entre outros elementos, pelo descompasso entre a (abundante) oferta e a (escassa) procura da força de trabalho, fato que promovia a maximização da exploração do trabalho e, portanto, a redução dos níveis salariais.

De acordo com dados do censo de 1890, o total da população economicamente ativa da cidade, aproximadamente 131.310 pessoas, empregava-se em atividades industriais, comerciais e de transportes. Mais precisamente, 54.520 indivíduos localizavam-se nas indústrias (48.661 nas manufatureiras e 5.859 nas chamadas “indústrias artísticas”), 10.733 trabalhadores integravam-se ao sistema de transportes marítimos e terrestres, e 48.048 estavam alocados no comércio. Embora a quantidade de trabalhadores nacionais empregados nessas atividades fosse sempre nominalmente superior aos estrangeiros – com exceção dos empregados em transportes e no comércio, cujo número de estrangeiros era proporcionalmente maior (MIVOP, 1898).

⁴ Doravante MIVOP.

Em termos globais, os dados referentes à estrutura ocupacional do Rio mostram, ainda, que mais da metade dos 89 mil estrangeiros ocupados trabalhavam no comércio e na indústria, o que significa que os imigrantes localizavam-se nos setores mais dinâmicos da economia. Enquanto isso, 48% dos não brancos empregavam-se em serviços domésticos, 17% na indústria, 16% não apresentavam profissão declarada e o restante encontrava-se em atividades extrativas, agrícolas e na pecuária (HAESENBALG, 1979: 159; MIVOP, 1898).

Isso esclarece não só a forte estratificação social, caracterizada pela subordinação e marginalização dos não brancos, como o grau de dificuldade enfrentado pelos nacionais para a conquista de emprego que os integrasse a um mercado regular de trabalho, o que tendia a agravar conflitos étnicos e de nacionalidades no tocante a situações de trabalho. Analisando esse tipo de tensão, Sidney Chalhoub alertou para o fato de que as rivalidades étnicas e nacionais assumiam, nesse contexto, importância significativa, concluindo que as mesmas remetem tanto a aspectos da cultura popular, há muito internalizados por brasileiros pobres e imigrantes, quanto à conjuntura específica da transição para a ordem capitalista no Rio de Janeiro (CHALHOUB, 1987: 38). Um indício disso aparece na fala irônica de Lima Barreto: “É singular que, fazendo eles a República, não a fizeram de tal forma liberal que pudessem dar lugar de professor a um negro. É singular essa República” (BARRETO, 1953: 45).

Algumas estatísticas sobre o nível de emprego na Capital Federal mostram que a quantidade de desocupados ou pessoas tidas como “sem profissão declarada” atingia, na última década do século XIX, 48.110 indivíduos, representando cerca de 9,20% do total da população da cidade (LOBO, 1978). Para esses elementos, que ficavam à margem do mercado regular de trabalho (a maioria negros e mulatos), viver do pequeno comércio e de expedientes era uma estratégia de sobrevivência. Além disso, gerado, sustentado e reproduzido pela modernidade, um mundo marginal constituiu-se, fazendo emergir novos personagens urbanos como ladrões, punquistas, vigaristas, jogadores, bêbados, traficantes de mulheres e de drogas, gigolôs, prostitutas e mendigos, entre outros.

Em *A Alma Encantadora das ruas*, o cronista João do Rio cita alguns exemplos das atividades que denominou de “profissões da miséria”, relacionando entre elas as de trapeiro, cavoqueiro, caçadores de ratos, coletores de botas, tatuadores, vendedores ambulantes de orações e literatura de cordel, compositores de modinhas, entre outras. A essas podem ser acrescentadas as atividades femininas, a exemplo das ligadas aos serviços domésticos, costureiras, coristas, dançarinas, cantoras, atrizes e vendedoras de charutos (RIO, 1951). Todas elas, atividades bastante depreciadas à época, a ponto de as mulheres que as exerciam serem incluídas na categoria dos “sem profissão declarada” e, não raro, associadas à prostituição. Como fez o médico carioca Francisco Ferraz de Macedo em sua tese sobre as causas da prostituição na cidade do Rio de Janeiro, na qual tratou a prostituição como uma doença social vinculada aos problemas do crescimento urbano, à miséria e ao alargamento das formas de lazer, especialmente o teatro moderno, para ele o maior dos “flagelos que destroem a pureza do lar doméstico”, haja vista que “no palco personagens masculinos e femininos manipulavam com habilidade a indecência e a indignidade”, na busca exclusiva do aplauso e da consagração por parte de um “público inconsequente”, a quem interessavam menos os “dotes dramáticos do que as formas físicas e os atrativos da sedução pecaminosa, a voz, o estilo e a combinação sinistra dos trejeitos” (MACEDO, 1873: 189).

Identificado como “reino da hipocrisia e da perdição moral”, o teatro era criticado pelos homens cultos da época porque, ao disseminar a artificialidade do palco para a vida real, contribuía para o “relaxamento dos costumes, a diminuição do interesse pelo trabalho e a perversão das leis naturais e das regras e valores sociais”, posto nesse mundo o pobre tornar-se ambicioso, a mulher valorizada em detrimento do homem e o novo em detrimento do velho (MACEDO, 1873: 187). Tais representações aproximavam-se das elaboradas sobre o cabaré e o bordel, o que explica a tendência do saber médico (mas não só dele) em associar a profissão de atriz às atividades da prostituição. O próprio

Ferraz de Macedo registrou que se o grande contingente das meretrizes do Rio de Janeiro era recrutado entre o “proletariado”, parte significativa delas podia ser encontrada no meio artístico, incluindo-se aí as dançarinas de cabaré, por ele genericamente definidas como “figurantes de teatro” (MACEDO, 1873: 186).

Do mesmo modo que o Rio de Janeiro, São Paulo foi palco de intenso crescimento, transformando-se, na década de 1890, numa “cidade completa e economicamente ativa, passando do décimo para o segundo lugar em tamanho no país, superada apenas pela Capital Federal” (MORSE, 1976: 216). Portanto, também ali o avanço do capitalismo resultou em elementos complicadores do social, na dificuldade de adequação da relação entre a demanda e a oferta de empregos, de habitações e na necessidade de adaptar a melhoria dos serviços públicos ao crescimento populacional e físico da cidade.

Situação semelhante àquela apresentada por Sidney Chalhoub e Lima Barreto quanto às rivalidades étnicas e nacionais, também foi constatada por Boris Fausto para a cidade de São Paulo na última década do século XIX (FAUSTO, 1976). E outra situação semelhante, pelo memorialista Jacob Penteado, que em seus escritos assinalou os métodos de trabalho, os costumes e as tensões entre a população de origem nacional (negros, mulatos e “caipiras”) e imigrantes estrangeiros que lutavam pela subsistência cotidiana no espaço paulistano do início do século XX; momento em que, devido ao surto imigratório, ocorria o adensamento de uma população diversificada, responsável pela intensificação de práticas comerciais, geralmente improvisadas nas ruas, baseadas num esquema de pequenas trocas de vinténs e no escambo, métodos classificados por ele como “primitivos” (PENTEADO, 1962: 163). Além disso, recordando-se da configuração do bairro do Belenzinho por volta de 1910, o memorialista oferece um exemplo do conflituoso convívio sócio-cultural da população pobre e dessemelhante que começava a compartilhar espaços no arrebol da cidade em expansão desordenada, ao mencionar, não sem os preconceitos e estranhezas típicos de uma sociedade cuja geração anterior ainda convivia com a escravidão, o

“aborrecimento” dos moradores brancos daquele bairro com o “samba-batuque” dos moradores negros na Rua Conselheiro Cotegipe durante as comemorações do dia 13 de Maio, evento por ele descrito como um “verdadeiro festival de promiscuidade” (PENTEADO, 1962: 215).

Facetas do comportamento cotidiano do “povo das ruas” eram constantemente registradas na crônica e na imprensa carioca e paulistana. Segundo João do Rio “a cidade [do Rio de Janeiro] tem mulheres perdidas inteiramente da gandaia. Por causa delas tem havido dramas [...] e, de vez em quando, os amantes surgem rugindo, com o revólver na mão” (RIO, 1951: 82). Da mesma forma, o jornal *O Commercio de São Paulo* anotou, em sua edição de 17 de agosto de 1910:

Depois de uma calmaria de longos meses, a polícia registrou ontem um fato de sangue que por algumas horas chegou a impressionar a população desta Capital, já esquecida das tremendas tragédias desenroladas nos primeiros meses deste ano. Durante algumas horas, a notícia da terrível cena de que foi teatro um campo existente ao lado da estrada da Boiada impressionou a população, impressão que foi se desfazendo logo que se soube serem o protagonista e a vítima pessoas desclassificadas. E, de fato, o drama sangrento de ontem pouco interesse pode despertar: é um crime de terceira classe, como se diz na gíria da reportagem [...]. O caso é simples: um pardo boçal, julgando-se ludibriado pela amante, mata-a desfechando horas depois um tiro no ouvido.

Crimes de “terceira classe”, o fato é que os “dramas” deles decorrentes acabavam aumentando e justificando a preocupação das autoridades públicas com as “pessoas desclassificadas”, apontadas como pivô dos mesmos.

Portanto, tudo indica que as três últimas décadas do século XIX e as décadas iniciais do século XX representaram, para os habitantes das grandes metrópoles brasileiras, um período de alteração da qualidade de vida, cristalizado no sentimento de perda definitiva de um mundo idílico, anteriormente caracterizado pela

ordenação quase doméstica da vida social. Toda a dramaticidade dessa mudança de sensibilidades refletia-se na literatura e na imprensa. Descrevendo a situação do Rio de Janeiro na virada do século, o cronista Luiz Edmundo definia a cidade como:

[...] um monstro onde as epidemias se albergam dançando *sabats* (sic) magníficos, aldeia melancólica de prédios velhos e acaçapados a descascar pelos rebocos, vielas sórdidas cheirando mal, exceção feita da que se chama Rua do Ouvidor, onde [...] o homem do “burro-sem-rabo” cruza com o elegante da região tropical, que traz no mês de fevereiro sobrecasaca preta de lã inglesa, e [...] dilui-se em cachoeiras de suor (EDMUNDO, 1965: 21).

Em São Paulo era, por exemplo, através da imagem da desfiguração dos valores morais e sociais que a imprensa se referia às mudanças pelas quais a cidade passava. Mostra disso aparece no jornal *Diário Popular*, de 27 de outubro de 1893:

São Paulo caminha para a perdição moral. Para qualquer parte que se vire, o visitante encontra o vício a desenvolver-se com desbragamento tal, que preciso se faz a intervenção dos poderes públicos para impedi-lo. Outrora, em ruas onde só se encontravam famílias e casas habitadas por quem tem o que fazer se vêm hoje caras impossíveis, mostrando-se embora cobertas de col creme Simon, polvilhado pelo pó-de-arroz, os sulcos que não se extinguem, deixados pelos deboches e pelas noites em claro libando, em desenvolta imoralidade, as taças de champanhe falsificado, entre os pechisbeques do falso amor.

Por outro lado, referências à oposição entre o caráter corrompido do homem urbano em relação à pureza e à simplicidade naturais que o indivíduo originário do campo ainda conservava, são frequentemente encontradas na literatura da época. Entre tantos exemplos, Adolfo Caminha, mesmo tendo como cenário uma capital de menor porte, Fortaleza, tratava do tema da seguinte maneira:

Mendonça conhecia Fortaleza superficialmente; suas viagens à capital tinham sido raríssimas; viera vezes contadas a negócios. Sabia os homens propensos ao mal, [...], porém a vida ruidosa e dissoluta das capitais, esse tumultuar cotidiano de virtudes fingidas e vícios inconfessáveis, esse tropel de paixões desencontradas, isso que se constitui, por assim dizer, a maior felicidade do ser humano, esse acervo de mentiras galantes e torpezas dissimuladas, esse cortiço de vespas que se denomina sociedade, desconhecia-o ele e nem sequer imaginava (CAMINHA, 1976: 27).

O fato é que a diversificação das atividades econômicas, acrescida da maior complexidade da estrutura social, transformava a paisagem das metrópoles brasileiras em algo cada dia mais desconhecido e assustador aos olhos dos médicos, juristas, políticos e reformadores sociais. Concebendo os centros urbanos como verdadeiros laboratórios de observação, esses agentes sociais produziram, em relação a eles, imagens extremamente contraditórias. De um lado, as melhorias materiais das cidades – como a construção, ampliação e remodelação de ruas e avenidas, a instalação de novos sistemas de iluminação, saneamento básico e transportes – e a busca de novas formas de lazer e sociabilidade simbolizavam a reprodução, no âmbito nacional, dos padrões de comportamento europeus, fazendo com que o espaço urbano fosse representado como emblema da modernidade e do progresso, a vitória da “civilização” sobre o passado colonial fortemente marcado pela vida rural. O grande burburinho das ruas, a alegria vivenciada nos cafés, restaurantes, bordéis, teatros e confeitarias, bem como a presença de famílias inteiras nas ruas e nos passeios públicos ali estavam para confirmá-lo. Por outro lado, as agitações operárias, a concentração da pobreza e a exposição pública do trabalho sustentaram, no plano das mentalidades, a edificação de imagens das cidades como símbolos do caos, locais de ajuntamento, sobretudo nas áreas centrais e nos cortiços insalubres, de uma multidão miserável e indisciplinada capaz de esconder, em suas entranhas, o vício, a doença e o crime.

As ações policiais e os preceitos da engenharia, da medicina e do direito penal a serviço do controle social da cidade

Para os homens das camadas sociais mais bem postas do final do século XIX e início do século XX, a multidão urbana transformou-se em sinônimo de ameaça política e de contato com a “doença” física e moral, capaz de degradar os indivíduos e as relações sociais, prenunciando o eminente desencadeamento de uma crise suscetível de colocar em risco, sobretudo, a família, instituição tida como a base de todo o ordenamento social. As sensações de medo, espanto e indignação frente à miséria, associada à correlação que se estabelecia entre crescimento urbano, pobreza e criminalidade, promoveram não só mudanças radicais nas concepções e práticas da saúde e da noção e abrangência da criminalidade, como intensificaram o desejo das elites em ordenar o espaço urbano por meio da imposição de um contínuo esquema de vigilância e repressão das práticas cotidianas da população; de modo a transformar especialmente os membros das chamadas “classes perigosas” em “cidadãos de bem”, ou seja, em trabalhadores dóceis e disciplinados e pais e mães de família responsáveis. Contando com a cobertura teórica do darwinismo social e do positivismo, os diferentes “desvios” passaram a ser crescentemente separados e classificados, e para cada um deles desenvolveram-se formas específicas de enfrentamento, respaldadas na noção de ciência como fundamento do progresso.

No concernente à ação policial sobre os populares, São Paulo parece ter servido de exemplo pioneiro para o restante do país. Como atestou o jurista Francisco José Viveiros de Castro, em 1892 surgiram as primeiras estatísticas sobre a criminalidade na capital, transformando São Paulo no único estado a possuir esse serviço organizado. Em 1893, organizou-se um dos melhores censos demográficos da capital, sucedido, no ano seguinte, pelas primeiras prisões de lideranças operárias por ocasião das comemorações do Primeiro de Maio. Além disso, em 1897, foi criado, sob inspiração do então delegado Cândido Motta, o Regulamento Provisório da Polícia de Costumes, com a finalidade

de regulamentar e disciplinar a prostituição. Sem contar que, em 1902, culminando com o acirramento da campanha realizada durante toda a década de 1890 contra a presença nas ruas de menores “arruaceiros” e abandonados, foi fundado o Instituto Disciplinar (CASTRO, 1934: 58).

Mas a prova cabal do receio “indefinido do crime” por parte das elites urbanas foi a completa reformulação promovida na estrutura interna e na mentalidade da instituição policial em relação à criminalidade e ao seu combate (BRUNO, 1947; NEDER e NARO, 1981; FAUSTO, 1984). Pesquisa realizada nos relatórios dos chefes de polícia da cidade de São Paulo mostrou que, entre 1892 e 1916, houve um aumento paulatino da preocupação das autoridades policiais no tocante à moralidade pública e à proteção dos “bons costumes”.

Em Relatório apresentado à Secretaria de Justiça de São Paulo no ano de 1896, o Chefe de Polícia, Bento Pereira Bueno, queixava-se da insuficiência do efetivo policial, que não acompanhava o ritmo do crescimento da população, afirmando que, por isso, “a ação da polícia não se tem até aqui verificado com a desejável regularidade”, tornando quase impossível “a guarda dos costumes tão necessária nas grandes cidades” (BUENO, 1896: 173). Nesse processo de “guarda dos costumes”, estava na mira da polícia a eliminação de contravenções como a vadiagem que, associada à mendicância, era vista como o principal receptáculo da delinquência; a desordem, referida em relação ao comportamento das pessoas em público, podendo incluir também as ações dos grevistas; a embriaguês, contravenção próxima da desordem; e a prostituição que, embora não estivesse prevista como crime no Código Penal de 1890, colocava a mulher sob a rubrica da vadiagem.

Outro dado revelador de que a atividade policial extrapolava, em muito, o combate à criminalidade real é a defasagem entre o número de detenções para averiguação e o de prisões com processos. Levando-se em consideração que em São Paulo os anos de 1892 a 1905 corresponderam ao pico das detenções para averiguação (84% das detenções efetuadas), e considerando-se, ainda, que esse período coincidiu com o acirramento das

transformações ocorridas na cidade e com a recessão ocasionada pela crise cafeeira iniciada por volta de 1898, nota-se que a atividade repressiva da polícia visava, acima de tudo, ao controle social.

Percebendo os populares como arruaceiros, trabalhando com a idéia de naturalização do desvio e com pares opostos de conceitos, em que a rua representava o mal, e a casa, o trabalho e a escola o bem, a tarefa da polícia era realizar uma verdadeira intervenção nos espaços públicos, a fim de manter a ordem ameaçada pelos infratores das normas do “bom viver” (FAUSTO, 1984: 112). A esse respeito, no Rio de Janeiro, por exemplo, ocorreram inúmeras diligências com vistas a modificar os hábitos da população, as quais iam da imposição legal do uso de paletó e sapatos, às tentativas de “civilizar o carnaval” segundo modelos europeus, as religiões afro-brasileiras, tidas como sinônimos de atraso, além das intervenções nas festas e espaços de sociabilidade dos populares como os quiosques e os chafarizes (MALLMANN, 2010: 107-108).

Vale destacar, que esse padrão de intervenção nas áreas públicas e de regulamentação das condutas morais e sociais reproduzia-se também em cidades de menor porte do interior do país, a exemplo de Campo Grande, atual capital de Mato Grosso do Sul, cujo primeiro Código de Posturas, aprovado em 1905 tendo como modelo a cidade do Rio de Janeiro, previa, no parágrafo 1º, do Artigo 44º do Capítulo 9º, a proibição de “ajuntamento, nas tabernas ou casas de bebidas, de pessoas que não estejam comprando”, com pena prevista, aos infratores, de seis mil réis ou dois dias de prisão. Além disso, no Capítulo 10º, referente a “Reunião proibida e ofensas a moral”, os três primeiros parágrafos do Artigo 45º destacavam, respectivamente, ser expressamente proibido: “§ 1º Fazer-se bulha ou algazarra e dar gritos a noite; § 2º Fazer-se sambas, catiretes (sic), ou quaisquer brinquedos que produzam estrondo ou vozeria dentro da Villa; § 3º Proferir palavras obscenas ou licenciosas que ofendam à moral pública”. Os infratores ficavam sujeitos à multa de 10\$000, ou cinco dias de prisão (ARCA, 1995, separata).

Sublinhe-se que as preocupações intervencionistas de cunho moralizante cresciam e se refinavam em proporção

direta ao crescimento da organização e das reivindicações operárias, atingindo, em meados da década de 1910, dimensões nacionais. Um ano depois da greve geral de 1917, realizou-se, no Rio de Janeiro, uma conferência Judiciário-Policial, na qual as autoridades presentes procuravam definir, com a máxima clareza, estratégias conjuntas de atuação dos poderes públicos sobre a delinquência e a moralidade pública.

Significativa nessa Conferência foi a explanação do então Chefe de Polícia do Estado de São Paulo, Celso Vieira de Mello, a respeito do conceito de moralidade pública. Afirmando que, do ponto de vista policial, tal conceito era ainda muito vago, propunha que o mesmo fosse aplicado à vigilância das ruas, compreendendo os crimes de ultraje público ao pudor previsto no Código Penal de 1890, as contravenções aos regulamentos de polícia, das leis penais e das posturas municipais, além de “todos os casos que, não previstos nas posturas e regulamentos, ou previstos sob outros aspectos, possam ofender eventualmente [...] o pudor, a dignidade e o recato dos cidadãos em tudo quanto se refere à pública observância dos bons costumes” (PEREIRA, 1918: 478-479). Definindo como local público a “qualidade do lugar e não a presença de testemunhas, que em todos os casos de ultraje público ao pudor ou ofensa aos bons costumes requer a intervenção policial”, Celso Vieira de Mello propunha ainda a ampliação do campo de atuação da polícia, entendendo que, para além dos caminhos, praças, igrejas, botequins, estalagens, hospedarias, etc., o mesmo deveria ser alargado para todos os lugares expostos ao público, a exemplo de “uma casa que tenha a porta aberta, deixando ser visto, fora, o que se passa no interior” (PEREIRA, 1918: 480).

Paralelamente a isso, iniciou-se uma maior intervenção do Poder Público no processo de reformulação da própria configuração do espaço físico das cidades. Devido ao sem-número de “cantos”, à confusão de pessoas anônimas nas ruas e à população pobre concentrada em casas de cômodos, becos e vielas, os grandes centros urbanos brasileiros transformavam-se em abrigo de fugitivos e ex escravos, constituindo o que Sidney Chalhoud (1990) definiu como “cidades esconderijos”, nas quais

qualquer motim poderia se tornar praticamente incontrolável. Não foi por acaso, portanto, que em São Paulo e, mais rapidamente, no Rio de Janeiro as reformas urbanas acompanharam de perto o modelo implantado, entre 1853 e 1870, por Haussmann em Paris. Central aqui foi a figura do engenheiro, um dos símbolos da racionalidade do século XIX.

Desde o final da década de 1850, o aumento do valor e do volume das exportações, sobretudo de café, exigia a contrapartida da melhoria dos sistemas de transportes e dos serviços de infraestrutura urbanos, indispensáveis à produção e à circulação de mercadorias. Isso alargava as possibilidades de atuação profissional dos engenheiros, inclusive no serviço público nacional como mostra a criação, em maio de 1862, do Corpo de Engenheiros Civis atrelado ao Ministério da Agricultura, que à época abrangia o setor de obras públicas. Reorganizado em 1871, o órgão deu lugar à Diretoria Geral de Obras Públicas e a 14 Distritos de Obras, que abarcavam todas as Províncias do Império (COELHO, 1999). Assim, no Rio de Janeiro, por exemplo, remontam à década de 1870, os primeiros projetos visando ao abastecimento domiciliar de água captada em mananciais localizados fora do Município Neutro (SILVA, 1965), bem como a nomeação de uma comissão técnica encarregada de estudar um plano de melhoramentos para o Distrito Federal, objetivando os aspectos urbanísticos e, sobretudo, a resolução do problema do saneamento da cidade. Embora o plano não tivesse se efetivado à época, muitas das obras nele previstas serviram de base para a “remodelação” da cidade, efetuada por Pereira Passos quando prefeito do Distrito Federal, quase três décadas depois.

Junto às intervenções no âmbito das cidades, o engenheiro procurava difundir uma ideia de “objetividade” enquanto elemento inerente à sua profissão. “Objetividade” aos poucos convertida, pelo poder público, em autoridade cientificamente estabelecida, no intuito de torná-lo imune a qualquer divergência sobre os meios colocados em prática para a efetivação de seus projetos de racionalização do espaço urbano, a exemplo do que se verificou durante os trabalhos de “embelezamento” do Distrito Federal, chefiados pelo prefeito Francisco Pereira Passos, o que

levaria Lima Barreto a afirmar. “De uma hora para outra, a antiga cidade desapareceu e outra surgiu como se fosse obtida por uma mutação de teatro. Havia mesmo na cousa muito de cenografia” (BARRETO, 2009: 106).

Informados pelas teorias dos miasmas e dos micróbios, as quais permitiram o surgimento da metáfora do “corpo orgânico” que percorreu toda a fala médica quando esta se referia à sociedade, os médicos-sanitaristas acabaram se destacando como maestros das reformas urbanas. No intuito de cuidar e proteger o corpo social da insalubridade presente nos fluidos (no ar e na água), a partir daquelas duas concepções médicas, promoveu-se a instalação de redes de esgotos para distanciar as imundícies dos centros das cidades, a canalização de águas, a criação de serviços de higiene e a introdução de áreas verdes e jardins públicos. Mais que isso, a utilização da metáfora da virtualidade da doença (física, moral e social) contribuiu para promover uma verdadeira reorientação do pensamento e da prática dos poderes públicos em relação à criminalidade, pois, a partir daí, a atuação dos médicos sanitaristas deveria recair sobre todo o espaço social urbano, sobre toda a população e não mais ficar restrita aos chamados “focos infecciosos” como teatros, cabarés, botequins, bordéis, fabricas, entre outros.

Seguindo o modelo higienista, a ação da polícia e da Justiça não deveria incidir exclusivamente sobre os criminosos comprovados. Distante disso, surgindo perante o olhar do aparato policial e jurídico como portadores de “vícios” e paixões incontroláveis, associados a cheiros fortes e à selvageria, todos os membros da população pobre e trabalhadora tornavam-se corruptíveis *a priori*, tendo por consequência seus hábitos cotidianos colocados sob ação intervencionista e disciplinadora encetada pelas autoridades, a fim de recuperar o corpo social segundo as “leis da natureza”. Assim, paralelamente à higienização dos espaços públicos, os saberes/poderes brasileiros do final do século XIX e início do XX focaram suas atenções sobre a “assepsia” das habitações populares, apontadas como locais de transmissão da doença. Dessa forma, sob a justificativa da necessidade de higienizar o “meio viciado”, preparava-se a intervenção na vida privada dos indivíduos.

Exemplos disso são os Códigos de Posturas Municipais, que passaram a definir critérios de construção de prédios para conferir-lhes uma padronização mais de acordo com o processo de modernização urbana. Eulália Lobo (1981: 24) informa que desde a década de 1880 discutia-se, no legislativo carioca, o problema dos cortiços como fator da baixa produtividade dos operários. Em São Paulo, o mesmo desejo intervencionista fazia-se sentir no mínimo desde 1886, logo após a cidade ter sofrido um forte surto de varíola imediatamente atribuído aos cortiços e moradias coletivas, como se observa no Código de Posturas Municipais publicado em outubro daquele ano, em especial no capítulo referente aos “Cortiços, Casas Operárias e Cubículos”, que proibia a construção de cortiços no perímetro urbano da cidade, bem como no Código Sanitário Decretado pelo Estado de São Paulo em março de 1894, em particular o Capítulo V, dedicado às “Habitações das Classes Pobres”, cujos artigos 138 e 141 determinavam:

Artigo 138. Deve ser terminantemente proibida a construção de cortiços, convindo que as municipalidades providenciem para que desapareçam os existentes.

Artigo 141. As vilas operárias deverão ser estabelecidas fora da aglomeração urbana (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 1894).

As imagens elaboradas no Brasil sobre as casas populares eram muito semelhantes àquelas produzidas pelos médicos sanitaristas europeus, para quem “o hábito de viver em casas e cômodos, de fazer refeições em tabernas, de preferir, em suma, viver-se na rua, viver em cabarés”, era entendido como razão da “decadência física e independência moral da classe operária”. Percebidas como imorais e insalubres, combater as moradias populares transformava-se, então, numa luta contra um habitat visto como “abrigo, lugar de defesa da autonomia”. Assim, o principal objetivo de médicos e reformadores urbanos era fazer com que os operários, conservando “bem” sua moradia, criassem apego à ordem pública, reduzindo a parte social da casa em favor de espaços reservados à família (pais e filhos), como forma de

facilitar o exercício da vigilância. Procedendo dessa maneira, ficariam mais próximos da intimidade do lar e, portanto, distantes dos cabarés (DONZELOT, 1980: 38-43).

Noutros termos, se o lar era o local da formação de indivíduos privativos e saudáveis no interior da família, seu antípoda, o cortiço (a não casa) era concebido como espaço onde teriam origem os mais abjetos males físicos e morais, capazes de infectar o “corpo social”. Assim, ao privilegiar a necessidade de penetrar nas casas populares como forma de “corrigir o meio”, a medicina refletia não só a intenção de examinar e classificar os “desvios”, mas também o desejo burguês de levar o ideal da família higiênica aos pobres e trabalhadores, no intuito de corrigir os males detectados na sociedade.

Talvez nenhum outro aspecto da vida cotidiana tenha despertado mais interesse de intelectuais, políticos, reformadores sociais e dos órgãos públicos brasileiros do final do século XIX, do que as práticas afetivo-sexuais elaboradas pelos indivíduos dos “grupos sociais subalternos”. Segundo Foucault (1980: 31), tal interesse se explica porque “nas relações de poder, a sexualidade não é o elemento mais rígido, mas um dos elementos de maior instrumentalidade: utilizável no maior número de manobras e podendo servir de ponto de apoio, de articulação das mais variadas estratégias”.

Com efeito, no processo de construção de um saber voltado para a normatização e a administração política dos mais abrangentes aspectos da vida cotidiana dos habitantes das grandes cidades, e palmilhando os mesmos caminhos percorridos pela ciência europeia, também no Brasil do final do século XIX e início do XX intelectuais e reformadores sociais demonstravam uma preocupação cada vez maior com a sexualidade, expressa, por exemplo, na crescente abordagem, sobretudo por parte da Medicina e do Direito Penal, de temas como a prostituição, a homossexualidade e o casamento, entre outros.

Assim, influenciados pela cadeia perversão-degenerescência-hereditariedade criada pela Medicina europeia da época, bem como pela noção de que a ameaça de desordem social no país tinha origem na constituição anômala do homem, a qual precisava ser corrigida; também os agentes responsáveis pela

aplicação da justiça estiveram envolvidos no amplo esquema de vigilância e moralização das condutas cotidianas dos habitantes das metrópoles. Os artigos incorporados ao Título 8º do Código Penal de 1890, que tratava “Da Segurança da Honra e da Honestidade das Famílias e do Ultraje Público ao Pudor”⁵, atestam não só a mudança de um sistema de detecção e de punição de alguns poucos para outro de vigilância de muitos, como o fato de que, quaisquer que tenham sido as realizações do Direito Penal do período em matéria de combate aos crimes de maior gravidade, a vigilância, a autorização oficial e a regulamentação do cotidiano, o combate aos pequenos crimes e à grande quantidade de transgressões tecnicamente não criminosas estiveram no centro do projeto de ordem pública, desenvolvido pelas classes dominantes brasileiras na virada do século XIX para o XX. Visto dessa maneira, pode-se afirmar que também as tecnologias de higienização e normatização do sexo e da sexualidade objetivavam a maximização da vida, o controle familiar da população, além do crescimento demográfico e urbano ordenado.

Considerações finais

Tentou-se demonstrar que, sob a justificativa de enfrentar a eminência do “caos” social decorrente do crescimento urbano desordenado das metrópoles brasileiras, entre o final do século XIX e o início do século XX as elites dirigentes nacionais aprofundaram um abrangente processo de reformas que, em última análise, visava à submissão dos habitantes das grandes cidades do país à nova ordem capitalista mundial. Definido no plano semântico pelo termo “civilizatório”, esse processo de reformas fundamentou-se em dois movimentos simultâneos: de um lado, procurou-se promover uma ideologia valorizadora do trabalho, articulada aos conceitos complementares de “ordem e progresso”. Por outro lado, para coibir a “mistura de corpos”,

⁵ O Título 8º inseria-se no Capítulo da Violência Carnal, dando tratamento individualizado aos delitos de atentados ao pudor (art. 266), defloramento (art. 267), estupro (art. 268 e 269), rapto (art. 270 e 271), adultério (art. 277 e 278) e ultrajes públicos ao pudor (art. 282) (SENADO FEDERAL).

que poderia pôr a sociedade sob a ameaça da “doença” física e moral resultante da “anarquia” das raças, das classes e dos sexos, impunha-se um contínuo esquema de vigilância e repressão das práticas cotidianas da população urbana, com vistas a transformar, sobretudo, os membros das chamadas “classes perigosas”, em trabalhadores dóceis e disciplinados e aptos para a vida em família.

Inseridos na estrutura mental que enxergava no Estado o legítimo representante dos interesses públicos e o único instrumento capaz de instituir critérios “objetivos” para a solução dos problemas da coletividade, médicos e engenheiros – figuras características da racionalidade do século XIX – esforçaram-se em incorporar os grandes centros urbanos e as pessoas que neles habitavam aos seus saberes, comandando o desejo de hierarquização, controle, submissão e disciplinarização dos trabalhadores e da miséria em geral.

Sob a orientação do conceito médico de insalubridade, a Higiene Pública invadiu casas de espetáculos, bordéis, cabarês, botequins, fábricas, escolas e habitações populares, tentando isolar, prevenir e curar as doenças do corpo e do “espírito” que aí pudessem se originar. Este foi o momento em que, sob a justificativa de resolver o problema da escassez e da falta de higiene das habitações populares, surgiram, respaldadas por incentivos governamentais, diversas companhias com a finalidade de construir Vilas Operárias sob irrestrito controle da Higiene Pública, objetivando vigiar e punir trabalhadores que apresentassem comportamentos tidos como inadequados do ponto de vista moral ou social.

Por sua vez, o saber do engenheiro foi utilizado como elemento “neutro” para fornecer uma urbanização mais racional. Assim, a partir dos planos de reforma produzidos pela engenharia, as grandes cidades do país assumiram uma nova configuração física. Largas avenidas foram rasgadas, as casas de cômodos existentes nos centros das cidades foram demolidas ou remodeladas, logradouros públicos como chafarizes e quiosques, espaços de sociabilidade privilegiados dos populares, começaram a desaparecer, num movimento crescente que visava à normalização do que era percebido como comportamento desordenado da população pobre, que pouco ou nada desfrutaria

da maior parte das melhorias trazidas com o processo de “remodelação” e “embelezamento” das cidades brasileiras. O centro da cidade, agora definido como espaço burguês por excelência, lugar dos negócios, do luxo e das mercadorias foi praticamente vetado às camadas populares, que nesse processo de exclusão foram cada vez mais empurradas para as periferias e subúrbios, onde surgiram novas casas “doentes”, como os cortiços dos bairros operários de São Paulo, ou a “nova África” e as favelas dos morros cariocas. Exemplo significativo desse esquema de exclusão aparece no depoimento dado por dona Alice a Ecleia Bosi:

Quando eu trabalhava, nem para o centro da cidade eu ia. Minha vida era da Marques de Itu para o Bom Retiro, para mim não tinha cidade. Mais tarde quando conheci a cidade, ela era uma maravilha [...]. O centro da cidade era bonito, era bonito sim! As mulheres andando de luvas e chapéu na cidade, como num passeio (apud BOSI, 1987: 60).

Mas isso não era tudo. Viu-se que, paralelo ao processo de crescimento físico e demográfico das cidades, modificava-se também atuação do aparelho judiciário e repressor. As reformas da polícia e da justiça penal, ocorridas entre o final do século XIX e início do XX, refletiram, acima de tudo, o advento de noções redefinidoras dos elementos constituintes da ordem e da disciplina social. Daí em diante, o policiamento urbano, a quem foi reservada uma função marcadamente moralizadora, desempenharia importante papel na tentativa de estabelecer novos, e mais estreitos, limites de comportamentos toleráveis, em que o permitido e o tolerado em público deveriam ser enormemente reduzidos. O principal alvo do aparato policial eram os populares que rompiam com as normas sociais do “bom viver”, por meio de atos definidos como contrários à moral pública e aos “bons costumes”, entre os quais os atentados ao pudor e a prostituição⁶, ou de contravenções percebidas como perigosas à

⁶ Embora não estivesse prevista como crime no Código Penal de 1890, a prostituição colocava a mulher sob a rubrica da vadiagem.

ordem social por infringirem as regras da disciplina e do trabalho, casos da embriaguez, da vadiagem e da mendicância.

Para que esse abrangente movimento “civilizatório” orientado no sentido de edificar a mais nítida distinção possível entre as esferas pública e privada, entre a sanidade e a doença, fosse efetivamente viabilizado, era preciso mais. Visto que, em função de todas as circunstâncias negativas acima apontadas, a mediação da lei era elemento imprescindível para o incentivo dos chamados “instintos simpáticos”, tornou-se essencial instrumentalizar o Poder Judiciário, capacitando-o a agir inclusive no campo da consciência individual, eliminando as “paixões artificiais” que pudessem “ameaçar a segurança pública e os interesses sociais” (CASTRO, 1934).

A rigor, na cidade do capital, que se materializava com as reformas urbanas, o espetáculo da pobreza, produzido pelas condições impostas pela própria modernidade, não deveria ocupar lugar algum, mas sim ser isolado, disciplinado e marginalizado.

Referências Bibliográficas

ARCA. *Revista de Divulgação do Arquivo Histórico de Campo Grande-MS*. Campo Grande: nº 5, outubro de 1995 (“1º Código de Posturas Municipais da Villa de Campo Grande”, separata).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Decreto N 233, de 2 de março de 1894. Estabelece o Código Sanitário. Disponível em www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1894/decreto-233-02.03.1894.html. Acesso em 20/08/2014.

BARRETO, A.H.L. *Diário Íntimo*. São Paulo: Editora Mérito, 1953.

_____. *Os Bruzundangas*. São Paulo: Martin Claret, 2009.

BAUMANN, Z. *Confiança e Medo na Cidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2009.

BOSI, E. *Memória & Sociedade: lembrança de velhos*. São Paulo: T. A. Editor, 1979.

BRUNO, E.S. Três aspectos do policiamento de São Paulo no século XIX. Rio de Janeiro: *Revista Investigação*, nº 2, 1947.

- BUENO, B.P. *Relatório Apresentado ao Secretário dos Negócios da Justiça de São Paulo pelo Chefe de Polícia Bento Pereira Bueno, em 31 de janeiro de 1896*. São Paulo: Imprensa Oficial, 1896.
- CAMINHA, A. *A Normalista*. 4ª edição. São Paulo: Ática, 1976.
- CASTRO, F.J.V. *Atentados ao Pudor. Sobre as aberrações do instinto sexual*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1934 (1ª edição de 1895).
- CHALHOUB, S. *Trabalho, Lar e Botequim: O Cotidiano do Trabalhador no Rio de Janeiro da Belle Époque*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- _____. *Visões de Liberdade*. São Paulo: Cia das Letras, 1990.
- COELHO, E.C. *As Profissões Imperiais. Medicina, Engenharia e Advocacia no Rio de Janeiro (1822-1930)*. Rio de Janeiro: Record, 1999.
- Diário Popular*, São Paulo, 27/ 10/ 1893.
- DONZELOT, J. *A Polícia das Famílias*. Rio de Janeiro: Graal, 1980.
- EDMUNDO, L. *Rio de Janeiro em Prosa e Verso (coletânea)*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1965.
- ESTEVES, M.A. *Meninas Perdidas: Os Populares e o Cotidiano do Amor no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- FAUSTO, B. *Trabalho Urbano e Conflito Social*. São Paulo: DIFEL, 1976.
- _____. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- FERLA, L. *Feios Sujos e Malvados sob Medida. A utopia médica do biodeterminismo*. São Paulo: Alameda, 2009.
- FOUCAULT, M. *História da Sexualidade I: A Vontade de Saber*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Graal, 1980.
- GIDDENS, A. "A vida em uma sociedade pós-tradicional". In: GUIDENNS, A; BECK, U e LASH, S. *Modernização Reflexiva. Política, tradição e estética na ordem social moderna*. São Paulo: Edunesp, 1997.
- GUIMARÃES, A.P. *As Classes Perigosas: Banditismo Urbano e Rural*. RJ: Graal, 1982.
- HAESENBALG, C. *Discriminação e Desigualdades Racais no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- HOBSBAWM, E. J. *A Era do Capital (1848-1875)*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

LOBO, E.M.L. Condições de vida de artesãos e do operariado no Rio de Janeiro nas décadas de 1880 a 1920. *Nova Americana*. Turim: Julio Einaudi, N° 4, 1981.

_____. *História do Rio de Janeiro (Do Capital Comercial ao Capital Industrial)*. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978.

LOMBROSO, C. *L'Uomo Delinquente*. 2ª edição. Turim: Livraria Boca, 1878, (1ª edição de 1876).

MACEDO, F.F. *Da Prostituição em Geral*. Rio de Janeiro: Typographia Acadêmica, 1873.

MALLMANN, Marcela Cockell. Pelos becos e pela avenida da Belle Époque Carioca *SOLETRAS*, Ano X, N° 20, jul./dez.2010. São Gonçalo: UERJ, 2010. Disponível em: <http://www.filologia.org.br/soletras/20/09.pdf>. Acesso: 18/02/2015.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS. DIRETORIA GERAL de ESTATÍSTICA. *Sinopse do Recenseamento de 1890*. Rio de Janeiro: Oficina da Estatística, 1898. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/227299>. Acesso em 14/11/2013.

MORSE, R. *Formação Histórica de São Paulo*. São Paulo: DIFEL, 1976.

NEDER, G. e NARO, N. P. A instituição policial no Rio de Janeiro e a construção da ordem burguesa no Brasil. *Polícia na Corte e no Distrito Federal (1831-1930)*. Rio de Janeiro: PUC/RJ, Série Estudos, n° 3, 1981.

O Comercio de São Paulo. São Paulo, 17/ 08/ 1910.

PENTEADO, J. *Belenzinho 1910 (Retrato de uma época)*. São Paulo: Martins, 1962.

PEREIRA, C.V.M. A rua sob o ponto de vista moral. *Anais da Conferência Judiciária-policial*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, v. 1, 1918.

PESAVENTO, S.J. *História & História Cultural*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

RIO, J. *A Alma Encantadora das Ruas*. Rio de Janeiro: Simões, 1951.

SENADO FEDERAL. *Código Penal de 1890*. Disponível em <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>. Acesso em 18/02/2015.

SEVCENCKO, N. Perfis urbanos terríveis em Edgar Alan Poe. *Revista Brasileira de História. Cultura e Cidades*. São Paulo: ANPUH/ Marco Zero, vol. 5, n° 8/ 9, 1985.

SHOWALTER, E. *Anarquia Sexual (Sexo e Cultura no Fin de Siècle)*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

SILVA, R.M. "A luta pela água". In: *O Rio de Janeiro Em Seus Quatrocentos Anos*. Rio de Janeiro: Distribuidora Record, 1965.